



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR NLC 595/2000

Protocolo Legislativo para registro e. em seguida (Deputado Jorge Cauhy)

CCJ e à CEOF.

021 05 1 90

Stamir Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a destinação de área pública para a construção e transferência da feira permanente do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica a área de 27.281, 03 m² (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e um metros e três centímetros quadrados), situada na DF-075, com o entroncamento da Via NB 01 e margeando o Córrego Vicente Pires, no Núcleo Bandeirante - RA VIII, destinada à construção e transferência da feira permanente do Núcleo Bandeirante.

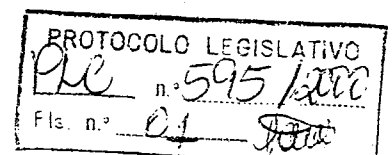
Art. 2º - A área atualmente ocupada pela feira permanente do Núcleo Bandeirante terá sua destinação alterada, podendo ser alienada, com renda a ser revertida em favor da construção do novo prédio da feira.

Art. 3º - A Secretaria de Obras do Distrito Federal será o órgão gestor para o planejamento e construção de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - Os recursos necessários à consecução da obra, objeto desta Lei, além daqueles constantes no artigo 2º, correrão à conta de dotações próprias do orçamento e do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.





JUSTIFICAÇÃO

O Núcleo Bandeirante é, hoje, uma cidade consolidada com uma notável sensibilidade social e cultural, detendo uma população de aproximadamente 40.000 habitantes, pessoas estas, que ali fazem suas compras e desenvolvem o comércio local.

Cidade acolhedora, composta por uma grande concentração populacional, atrai diariamente centenas de novos consumidores pela sua excelente localização, onde está instalada uma das feiras permanentes mais antigas de Brasília. Contudo, o seu espaço físico é muito restrito, dispondo de uma construção antiga que não oferece conforto aos seus permissionários e principalmente aos usuários. As instalações do prédio da feira permanente já foram por diversas vezes adaptadas para proporcionar melhoria no atendimento às pessoas, mas não atingiram o fim pretendido.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição, que visa melhorar a qualidade do comércio na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante.

Sala das Sessões, de de 2000.


JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL

